

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Memorando

Sapopema, Paraná, 29 de Maio de 2023.

EMENTA: Aditivo de prazo e valor

Através do presente, solicito que seja feito aditivo (01 ano) de prazo e valor para o Contrato nº 174/2021 – TP 13/2021 – Empresa Ronaldo Santos Farias.

Tal solicitação se faz pertinente pelo fato da empresa executar relevantes serviços ao município.

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda
Sec de Obras

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

Tomada de Preços Nº 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2021**.

CONTRATADO: RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João - Bairro Vida Nova- s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04 , telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2021, até o dia 27/07/2024.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no contrato nº 174/2021. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados e manterá o valor inicial do contrato, trazendo economia para o município.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 31 de maio de 2023.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI,

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ACE88816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RESOLUÇÃO Nº 10 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 30 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR

1- 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior -2023 (RAG -1º Quadrimestre Anterior 2023)

ERALDO ROQUE BRIZOLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 10/2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:386E4BED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 159/2023

DECRETO Nº 159/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 158/2023, altera o nome do Prefeito Municipal de Gimerson de Jesus Subtil para Paulo Maximiano de Souza Júnior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E2F6EDC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2023

DECRETO Nº 160/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Juliana Câmara mat. nº 558-1, para substituir a Srª Crislaine Carneiro da Silva mat. nº 752-1, em atestado médico no período de 31/05 a 10/06/2023, Maria Aparecida Camargo Santos nº 776-1 e Flavia Emanuele Sardinha Pereira mat. nº 758-1, para substituir a Srª Denise Costa Guerreiro mat. nº 521-1, no período de 31/05 a 06/06/2023, podendo ser prorrogado, Cristiane Villas Boas mat. nº 7168-1, para substituir Srª Angelica Subtil Guerreiro, no período de 31/05 a 06/06/2023, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de maio de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D85D6C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM / 46 (quarenta e seis) JOGOS DE MESA COM CADEIRAS E 01 (um) FREEZER CONFORME O PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL PADRE SAKAKI DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 19/06/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C5CF407A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021
Tomada de Preços Nº 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.187.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2021.**

CONTRATADO: RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João- Bairro Vida Nova- s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04, telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª. Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2021, até o dia 27/07/2024.

CLÁUSULA 2ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no contrato nº 174/2021. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados e manterá o valor inicial do contrato, trazendo economia para o município.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F6513652

ADMINISTRAÇÃO GERAL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09/05/2023 - ANO XII / Nº 2766 - pg. 367.

Onde Lia - se “CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para o valor mensal de R\$: 1.834,12 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). referente o contrato nº 108/2021”.

Leia - se “ CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para o valor mensal de R\$: 1.564,51 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). referente o contrato nº 108/2021”.

Sapopema, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D63AA7F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 (Processo Licitatório N.º 100/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de **Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar**, localizada nos bairros dos Alves (04 unidades), Caçador (03 unidades), Ouro Verde (01 unidade), Santo Antônio (01 unidade), São Domingos (01 unidade), todos na zona rural do

Município de Sengês, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PAVIMENTADORA SENGÊS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.676.640/0001-65, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R\$ 205.785,80** (duzentos e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 31/05/2023.

Sengês, 31 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:081CA572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 (Processo Licitatório n.º 084/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução de perfuração de poço artesiano incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 3cv, e demais equipamentos e materiais necessários para o fornecimento de água no bairro Santo Antônio conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 19.286.505/0001-92 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023

Sengês, 29 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5FB98DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO I CONTRATO N.º 084/2022

Processo Licitatório n.º 054/2022 –Pregão Eletrônico nº 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÊS – C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10 745 254/0001-92

OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sendo o valor global anual acrescido de R\$ 739.999,92 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), mantendo-se o valor mensal de R\$ 61.666,66 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, e acresce-se no §1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, modifica-se o §1º da CLAUSULA TERCEIRA e *caput* da CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O *caput* da CLAUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R\$ 61.666,66 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$